



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 29/02/2016

Canindé do São Francisco

29 de Fevereiro de 2016

LEI N° 103/2016

29 DE FEVEREIRO DE 2016


Erika Simone Alves Magalhães Lenis
Assistente Administrativo
Matrícula 9599

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Estudantes Universitários de Canindé de São Francisco – ASSEUC, e dá outras providências”.

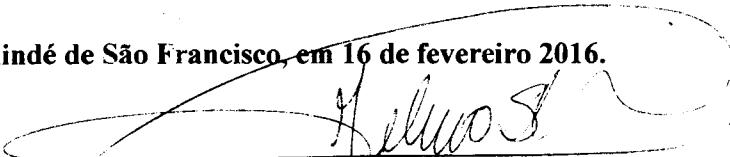
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, respaldado na Lei Orgânica do Município e demais Normas vigentes concernentes à matéria, faz saber que, a **Câmara Municipal de Vereadores**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação dos Estudantes Universitários de Canindé de São Francisco – ASSEUC**, localizado no Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canindé de São Francisco, em 16 de fevereiro 2016.


JOSE HELENO DA SILVA
Prefeito Municipal